



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa

AL-P-(SGM) Nº 678

www.protocolo.pi.gov.br
AP.010.1.010632/17
Sendo: FEN737B

Teresina (PI), 12 de dezembro de 2017.

Senhor Governador,

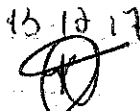
Tenho a satisfação de dirigir-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, devidamente aprovado pelo Poder Legislativo, o anexo **Indicativo de Projeto de Lei** de autoria do **Deputado Edson Ferreira** que:

“Cria a Companhia Destacada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí no Município de São Raimundo Nonato – CDCBMSRN, e dá outras providências”.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de especial consideração e elevado apreço.

Dep.  **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS
Digníssimo Governador do Estado do Piauí
Palácio de Karnak
NESTA CAPITAL

15.12.17




ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

1

INDICATIVO Nº 10 DE DE DE 2017

Cria a Companhia Destacada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí no Município de São Raimundo Nonato - CDCBMSRN, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, a Companhia Destacada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí no Município de São Raimundo Nonato - CDCBMSRN.

Art. 2º O Poder Executivo Estadual e o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, disporá em lei específica a competência, a cadeia hierárquica, o quadro de organização, a área de abrangência e a estrutura da CDCBMSRN.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

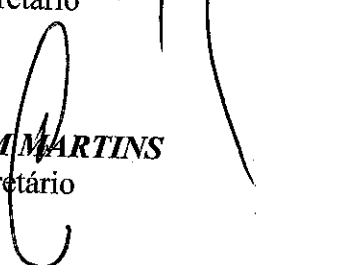
PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em Teresina (PI), 05 de dezembro de 2017.


Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**

Presidente


Dep. **FLORA IZABEL**

1º Secretário


Dep. **RUBEM MARTINS**

2º Secretário

